

EMENDAS PARLAMENTARES

Resposta de Sóstenes rejeitada

Dino não aceita que deputado alegue imunidade para negar explicações sobre uso de dinheiro público e forçar o PL da anistia

» MAIARA MARINHO

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), não aceitou a resposta do deputado federal Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), que alegou imunidade parlamentar como justificativa para não dar explicações à Corte sobre comentário a respeito das emendas parlamentares de comissão, feito em uma entrevista. Ele e as demais partes na ação — Congresso e governo — devem enviar informações em cinco dias úteis.

“É fundamental o esclarecimento objetivo sobre tais tópicos, na medida em que se cuida de dezenas de bilhões de reais de dinheiro público, não podendo reinar sigilos de quaisquer espécies, consoante reiteradamente decidido pelo Plenário do STF”, salientou Dino, no despacho publicado ontem.

O líder do PL na Câmara

sugeriu que poderia utilizar as emendas como forma de pressão para que o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), pautasse a votação em plenário do projeto de anistia aos envolvidos na tentativa de golpe de Estado, em 8 de janeiro de 2023. Além disso, mencionou haver uma espécie de acordo para a distribuição do recurso entre legendas.

Acordo inválido

Em decisão publicada ontem, o ministro não reconheceu o argumento do artigo 53 da Constituição Federal, usado por Sóstenes, “uma vez que nada se indaga sobre ‘opiniões, palavras e votos’ proferidos pelo Exmo. Deputado Federal” — frisou Dino. Ao exigir explicações ao parlamentar, o ministro frisou que “inexiste validade em ‘acordos’ ou ‘em quebras de acordos’ que

não sejam compatíveis” com as regras orçamentárias.

“São inaceitáveis quaisquer ‘orçamentos secretos’, sob velhas ou novas roupagens”, salientou Dino.

A cobrança do ministro deve-se ao fato de que, em uma entrevista, Sóstenes disse que seu partido poderia romper um acordo firmado com Motta sobre uma suposta divisão das emendas de comissão na Casa. Esse acordo preveria o seguinte: nos colegiados em que o PL preside, 30% dos recursos ficariam nas mãos da legenda; os 70% restantes seriam distribuídos pelo presidente da Câmara às outras siglas.

Ao **Correio**, Sóstenes disse que não comentaria a recusa de Dino em aceitar a argumentação com base na inviolabilidade do mandato parlamentar. Afirmou, porém, que os seus advogados estavam cientes da publicação da determinação do ministro.



Líder do PL tem cinco dias para justificar comentário, feito em entrevista, sobre divisão de dinheiro

CORRUPÇÃO

Collor ficará preso em imóvel na frente do mar

O ex-presidente Fernando Collor passou a cumprir pena domiciliar em seu apartamento na cobertura de um prédio com vista para a Praia de Ponta Verde, uma das áreas mais nobres de Maceió. O imóvel é avaliado em R\$ 9 milhões.

Preso em 25 de abril, Collor foi autorizado, antontem, pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), a trocar uma cela no Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira, na capital alagoana, pela prisão domiciliar. O ex-presidente cumpre pena de oito anos e 10 meses por condenação na Operação Lava-Jato.

Em 30 de outubro de 2023, a Justiça do Trabalho determinou a penhora do apartamento como forma de quitar uma dívida trabalhista de R\$ 264 mil relacionada a um ex-funcionário de uma empresa da qual Collor é sócio. O imóvel tem área privativa de quase 600 m² e conta com cinco quartos, piscina, bar, além de cinco vagas de estacionamento, segundo a descrição da avaliação judicial. O valor atribuído ao imóvel pela Justiça foi de R\$ 9 milhões.

Moraes seguiu parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR) e concedeu a Collor a prisão domiciliar sob a justificativa de que o ex-presidente tem idade avançada e sofre de problemas de saúde. “A necessidade de tratamento específico admite a concessão de prisão domiciliar humanitária”, salientou o ministro na decisão.

O ex-presidente é obrigado a usar tornozeleira eletrônica e só pode receber visitas de familiares, profissionais de saúde e advogados. Ele foi condenado pelo STF em maio de 2023, em um processo que teve origem na Lava-Jato. A corte considerou que Collor, como dirigente do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi responsável pelas indicações políticas para a BR Distribuidora, então estatal subsidiária da Petrobras. Segundo as investigações, Collor teria recebido R\$ 20 milhões em vantagens indevidas em contratos da empresa, entre 2010 e 2014.

Em novembro do ano passado, o STF manteve a condenação, depois de rejeitar os recursos da defesa para reformar a condenação. No dia 24 de abril deste ano, Moraes rejeitou um segundo recurso da defesa e determinou a prisão imediata de Collor.

3 de maio, Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

**CORREIO
BRAZILIENSE**

70% dos governos do mundo impõem restrições à



Defender a liberdade de imprensa é defender a democracia.

Em muitos países, relatar a verdade coloca nossa atividade e segurança em risco, mas seguiremos com nosso trabalho, porque, do contrário, não seríamos jornalistas. É nosso compromisso e nossa responsabilidade.

Manteremos nossa missão de informar.

**ADEPA**

**AEDEP**

**ami**
ASOCIACIÓN COLOMBIANA DE MEDIOS DE INFORMACIÓN

**Alianza de Medios Mx**

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

**ANP** ASOCIACIÓN NACIONAL DE PERIODISTAS DE CHILE

**CONSEJO DE LA PRENSA PERUANA**



**WAN-IFRA** **World Association of News Publishers**